

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

*** * ESTADO DO PARANÁ * ***

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 24 de Agosto de 2018.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo nº. **10/2018**, que se refere às propostas nº. 26/2018 e 33/2018 para Contratação através do Fundo Municipal Assistência Social de cursos para o Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família, para o Bloco de Proteção Social Básica e para o Bloco de Gestão do SUAS com Recursos do Governo Federal.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária informada juntamente com o ofício inaugural para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$42.696,00**(quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais), considerando se tratar de empresa sem fins lucrativos instituída por Lei, OPINAMOS pela **Dispensa de Licitação com base no Art. 24 Inciso XIII da Lei 8666/93.**

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE
ADVOGADO
OAB-31836-PR